



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

Edital n.º 603/2019

ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIAS POR OCASIÃO DA NOITE DO MERCADO 2019

João Pedro Mendonça Vieira, Vereador dos Assuntos Jurídicos, Fiscalização, Património Imóvel, Licenciamentos, Mercados Municipais, Juventude e Desporto, Democracia Participativa, Promoção da Saúde e Auditoria Interna, no uso da faculdade conferida pela Delegação de Competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal (Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente nos Vereadores, datado do dia 07 de junho de 2019, publicitado pelo edital n.º 260/2019, do dia 07 de junho de 2019 (1), torna público, para os devidos e legais efeitos, que a atribuição dos espaços públicos destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias por ocasião da Noite do Mercado 2019, serão atribuídos de acordo com o seguinte:

O sorteio terá lugar no dia **5 de dezembro** (quinta-feira), às 10:00 horas, na Sala da Assembleia do Edifício dos Paços do Concelho.

I. Requisitos de habilitação:

- a) Ficarão habilitados os agentes económicos com os pedidos registados na Loja do Município até às **18 horas do dia 29 de novembro de 2019**;
- b) Fazer prova de estar inscritos com o CAE 56107 através de documento emitido pela Autoridade Tributária (AT) atualizado até 30 dias antes da inscrição no presente sorteio;
- c) Apresentar comunicação prévia devidamente preenchida, de acordo com o anexo da portaria regional n.º 449/2016 de 20 de outubro;
- d) **Excetua-se da obrigação prevista nas alíneas b) e c)**, as associações, clubes e estabelecimentos de restauração e/ou bebidas;
- e) Nos requerimentos deverá constar qual a atividade efetivamente pretendida, juntando fotografia ou croqui do meio de venda com a indicação precisa e exata da sua dimensão. Só pode ser apresentado um meio de venda, que deverá cumprir com as condições previstas no presente edital;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

- f) Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer, caso contrário serão previamente excluídos;
- g) Os agentes económicos não podem ser devedores de qualquer quantia ao Município do Funchal até à data limite de entrada dos requerimentos;
- h) Os titulares de espaços que exerçam, no Município do Funchal, atividades de restauração e bebidas não sedentárias não podem ser oponentes neste sorteio;

II. Regras do sorteio:

1. Será efetuado sorteio para os concorrentes que apresentem meio móvel ou amovível com **área não superior a 12m² e com comprimento máximo de 4m**, de acordo com as seguintes prioridades:
 - a) **Comerciantes que tenham estabelecimentos localizados no Largo do Pelourinho;**
 - b) **Comerciantes da baixa do Funchal que tenham estabelecimentos localizados e delimitados pela Rua dos Ferreiros, a partir do cruzamento com a Rua do Bettencourt, Rua do Sabão até à Avenida do Mar, seguindo para leste até à Praça da Autonomia, subindo a Rua Visconde do Anadia, passando o Largo do Pelourinho, Rua Direita, Rua 31 de Janeiro, seguindo pela Ponte do Bettencourt até à esquina da mesma rua, descendo pela Rua 5 de Outubro e terminando no início da Rua dos Ferreiros.**
 - c) Agentes económicos com o CAE 56107 e restantes comerciantes com estabelecimento com a atividade de restauração e/ou bebidas na área do Município do Funchal;
 - d) Associações e clubes com sede no Município do Funchal;
 - e) Restantes comerciantes com estabelecimentos de restauração e/ou bebidas localizados fora do Município do Funchal.
2. Serão sorteados **6 espaços** para os concorrentes que apresentem meio móvel ou amovível com **área superior a 12m² ou comprimento superior a 4 m, mas que não ultrapasse os 15m² e comprimento de 5 m.**
3. Os responsáveis pelos estabelecimentos localizados na **Rua Dr. Fernão de Ornelas podem ocupar a via pública (área máxima de 12 m² com frente máxima de 4m) na parte norte desse arruamento, estando para isso isentos de sorteio. Essa ocupação está condicionada ao espaço disponível para o efeito;**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

4. O espaço em frente à **entrada principal da Escola Secundária Jaime Moniz poderá ser utilizado pelos seus alunos**, mediante a apresentação de termo de responsabilidade para venda de bebidas alcoólicas assinado por um adulto, estando igualmente isento de sorteio.

III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

1. O sorteio terá lugar no **dia 5 de dezembro (quinta-feira), às 10:00 horas**, na Sala da Assembleia Municipal do Edifício dos Paços do Concelho;
2. As licenças serão atribuídas para o período compreendido **entre as 18h00 do dia 23 de dezembro e as 05h30 do dia 24 de dezembro**;
3. O agente económico pagará o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público e respetiva caução **até as 18 horas do dia 19 de dezembro**;
4. As **montagens** apenas poderão ocorrer a partir das **17h30 horas** do dia 23 de dezembro, **podendo os agentes económicos dar início à atividade a partir das 18h00**;
5. Aos estabelecimentos abertos no dia 23 de dezembro, bem como aos sorteados, apenas é permitida a utilização do copo reutilizável fornecido pela Empresa de Cervejas da Madeira, sendo expressamente proibido o uso de qualquer outro tipo de copo ou garrafa;
6. A gestão do processo de fornecimento e recolha dos copos é da responsabilidade da Empresa de Cervejas da Madeira;
7. O copo terá um custo de 50 cêntimos para o consumidor, pagos na aquisição da primeira bebida, podendo ser efetuadas trocas de copos sem qualquer custo adicional;
8. Os vendedores de bebidas quentes (cacau, chocolate, etc.) e de licores poderão utilizar copos apropriados, desde que não sejam de vidro;
9. **Não é recomendada a utilização de outros artigos em plástico de uso único, nomeadamente talheres (garfos, facas e colheres), palhinhas e agitadores de bebidas.**
10. Não é permitido, em caso algum, **difusão de música, divulgação de publicidade ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço público sorteado**; O Município providenciará música ambiente para os arruamentos abrangidos;
11. O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS

12. Os espaços destinados à venda de comes e bebes deverão possuir um extintor portátil de água aditivada ABF de capacidade de 6 litros, assim como uma manta ignífuga;
13. As situações não tipificadas no presente Edital serão analisadas e decididas caso a caso, por despacho do Vereador responsável pelo Pelouro dos Licenciamentos.

IV. Intransmissibilidade e desistências

1. Não é permitida a transmissão, por qualquer título, do direito de uso dos espaços públicos acima identificados. A impossibilidade ou renúncia ao exercício da atividade implica o retorno para o Município do referido direito;
2. Será sorteada uma lista de agentes económicos a quem poderá ser atribuído um local de venda caso existam desistências por parte quem foi sorteado, ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado.
3. Os montantes pagos à autarquia não serão devolvidos em situações de desistência ou renúncia;
4. Após o sorteio, o agente económico a quem for atribuído um espaço **terá até dia 12 de dezembro para o rejeitar**. Findo o prazo, se nada em contrário for transmitido aos serviços da autarquia, ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas.

O Vereador⁽¹⁾.

João Pedro Vieira

¹No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira, na edição de 10 de junho de 2019. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <http://www.cm-funchal.pt/>.